



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

**DECRETO Nº 9251, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2000.**

**REVERTE OFICIAL DA POLÍCIA MILITAR  
DO ESTADO DE RONDÔNIA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o art. 82 e 83 do Decreto-Lei nº 09-A de 09 de Março de 1982,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica revertido ao Quadro de Oficiais Militares, da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **TEN CEL PM RE 03625-5 FÁBIO JORGE ANGELO SILVA**, por haver cessado o motivo de sua agregação em razão do afastamento das atividades policiais militares para concorrer a mandato eletivo no Município de Porto Velho-RO, a contar de **05 de outubro de 2000**.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 01 de novembro de 2000, 1129 da República.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Governador

**REINALDO SILVA SIMIÃO**  
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

**JORGE HONORATO – CEL PM**  
Comandante Geral da Polícia Militar

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 2251, DE 01 DE OUTUBRO DE 2000.

REVERTE OFICIAL DA POLÍCIA MILITAR  
DO ESTADO DE RONDÔNIA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das  
atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual e de  
acordo com o art. 82 e 83 do Decreto-Lei nº 09-A de 09 de Março de 1982.

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado, no Quadro de Oficiais Militares da  
Polícia Militar do Estado de Rondônia, o TEN CEL PM RE 032225 FABIO  
JORGE ANGELO SILVA, por haver cessado o motivo de sua agregação em  
razão do alistamento das atividades policiais militares para concorrer a mandato  
eletivo no Município de Povo Velho RO, a contar de 02 de outubro de 2000.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua  
publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 01 de outubro  
de 2000, 1122 da República.

JOSE DE ABEU BIANCO  
Governador

REINALDO SILVA SIMÃO  
Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

JORGE HONORATO - CEL PM  
Comandante Geral da Polícia Militar